



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolfo Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 042 /2023

"Dispõe sobre a fixação de subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Artur Nogueira no mandato 2025 – 2028, e dá outras providências"

Os VEREADORES abaixo subscritos, membros da Câmara Municipal de Artur Nogueira para a Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, especialmente o artigo 27, XXII, da Lei Orgânica Municipal, apresentam a seguinte proposição:

Art. 1º. Os subsídios para o exercício do mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Artur Nogueira, que se iniciará em 01º de janeiro de 2025 e a findar-se em 31 de dezembro de 2028, serão os seguintes:

I – Prefeito Municipal, subsídio de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais;

II – Vice-Prefeito, subsídio de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais;

III – Secretários Municipais, subsídio de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais;

Parágrafo Único. Fica vedada qualquer concessão de gratificação, adicional, 13º Salário ou qualquer tipo de verba de representação ou qualquer espécie remuneratória no subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal (incisos I e II).

Art. 2º. Excepcionalmente, para a aplicação da presente lei, fica expressamente vedada a aplicação, em janeiro de 2025, da reposição geral anual que trata o inciso x, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento para os exercícios em comento (2025 a 2028), suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento para os exercícios em comento (2025 a 2028), suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, não se aplicando nesta legislatura.

Artur Nogueira, 30 de agosto de 2023.

Vereadores:

Adalberto Di Lúbio
Adalberto Di Lúbio

Milton Barbosa Santos
Milton Barbosa Santos

José Sebastião Barbosa

Cícero Franciso de Oliveira

Ricardo Hunglau
Maria José P. A. Hunglau

Irineide Barbosa Aragão

Anderson Henrique Teles dos Reis

Dalton Silva Barbosa